

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

Por este instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Hercules Gylben Oliveira Do Vale Melo, portador do CPF nº 065.350.513-23, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARAUJO LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 15.663.516/000-93, com sede na Rua das Orquídeas, nº 691, Bairro Jockey Club, CEP 64.048-152, Teresina - PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Raimundo de Araújo Silva Júnior, portador do CPF nº 888.352.603-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, o qual visa a prestação de serviços de assessoria jurídica, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, e foi contratado por meio da inexigibilidade de licitação nº 001/2021. O prazo de vigência do referido contrato será de 01/01/2025 até 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Maior - PI, 27 de dezembro de 2024.



**HERCULES GYLBEN OLIVEIRA DO VALE MELO**  
Diretor do SAAE  
**CONTRATANTE**



**ARAUJO LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CNPJ nº 15.663.516/000-93  
**CONTRATADO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

Por este instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Hercules Gylben Oliveira Do Vale Melo, portador do CPF nº 065.350.513-23, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARAUJO LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 15.663.516/000-93, com sede na Rua das Orquídeas, nº 691, Bairro Jockey Club, CEP 64.048-152, Teresina - PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Raimundo de Araújo Silva Júnior, portador do CPF nº 888.352.603-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, o qual visa a prestação de serviços de assessoria jurídica, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, e foi contratado por meio da inexigibilidade de licitação nº 001/2021. O prazo de vigência do referido contrato será de 01/01/2025 até 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Maior - PI, 27 de dezembro de 2024.



**HERCULES GYLBEN OLIVEIRA DO VALE MELO**  
Diretor do SAAE  
**CONTRATANTE**



**ARAUJO LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CNPJ nº 15.663.516/000-93  
**CONTRATADO**